	Escola SENAI Armando de Arruda Pereira CFP 1.23	
	Regulamento Interno - Biblioteca	v.09

Capítulo I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1 O presente Regulamento contém as normas que regem e orientam as rotinas dos serviços prestados pela biblioteca da Escola SENAI “Armando de Arruda Pereira” – Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica.

Art. 2 Os serviços da biblioteca têm como objetivo viabilizar e disponibilizar um acervo especializado com materiais diversificados, incluindo livros, revistas, manuais, normas técnicas, DVDs, fontes digitais, entre outros, visando facilitar o acesso às informações e ao conhecimento, apoiando as atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação técnica e acadêmica de alunos, docentes e funcionários.

Capítulo II

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 3 Horário de atendimento da biblioteca:

- Segunda-feira das 11h30 às 13h15 e das 14h15 às 20h30.
- Terça a sexta-feira das 9h às 13h15 e das 14h15 às 21h.
- Sábados das 9h às 13:00h.

Art. 4 O atendimento para empréstimo, renovação e devolução de materiais encerra-se 10 (dez) minutos antes do término do expediente, isto é, as 20h20 de segunda-feira, as 20h50 de terça a sexta-feira e às 13h35 aos sábados.

Art. 5 Durante o período de recesso escolar, as atividades de empréstimos ficam suspensas e a biblioteca terá seu horário adaptado conforme o período de férias de seus funcionários.


Art. 6 As alterações de horário, quando necessárias, serão informadas, por meio de avisos afixados na biblioteca e nos quadros de avisos da escola.

Capítulo III

SERVIÇOS

Art. 7 A biblioteca oferece, dentre outros, os serviços de:

- I Consulta local: permite ao usuário consulta ao acervo, consulta à base de dados e acesso à Internet;
- II Empréstimo domiciliar: retirada de material bibliográfico para discentes, docentes e funcionários;
- III Reserva de publicações: solicitação no setor de referência da biblioteca;

	Escola SENAI Armando de Arruda Pereira CFP 1.23	
	Regulamento Interno - Biblioteca	v.09

- IV Empréstimo entre bibliotecas: empréstimo entre bibliotecas do sistema da rede SENAI e cadastramento em outras bibliotecas quando solicitado;
- V Acesso ao banco de dados da ABNT Coleção, para pesquisa on-line;
- VI Levantamento bibliográfico: conforme assunto de interesse do usuário;
- VII Normalização bibliográfica: orientação à elaboração de referências bibliográficas seguindo as normas da ABNT;
- VIII Normalização de trabalhos acadêmicos: orientação técnica na elaboração de trabalhos acadêmicos e artigos científicos;
- IX Elaboração e atualização do *Manual para Normalização e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos*;
- X Elaboração de ficha catalográfica: realização da ficha catalográfica nos trabalhos acadêmicos do corpo docente e discente da instituição, obedecendo aos padrões de catalogação;
- XI Visitas orientadas: apresentação do espaço e os serviços disponíveis pela biblioteca aos usuários da instituição;
- XII Orientação para publicação de conteúdos em revistas científicas;
- XIII Orientação ao usuário na utilização de bancos de dados, portal de periódicos e sites científicos para elaboração de pesquisas acadêmicas disponíveis para acesso na Internet;
- XIV Divulgação de novos materiais e eventos;
- XV Espaço para estudos e reuniões de trabalhos acadêmicos.

Parágrafo único – A biblioteca dispõe de computadores que permitem ao usuário o acesso à Internet, **exclusivamente para realização de pesquisas acadêmicas**.

Capítulo IV


USUÁRIOS

Art. 8 Alunos regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Mecatrônica, Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial e Cursos de Pós-Graduação, bem como docentes e funcionários da escola, podem efetuar consultas no local, realizar empréstimos e utilizar o espaço físico da biblioteca, de acordo com as normas estipuladas.

§ 1ª A atualização da inscrição dos usuários será feita semestralmente. Estes usuários serão cadastrados na biblioteca, mediante sistema informatizado.

Art. 9 Os alunos dos cursos de Formação Continuada e Escola / Empresa podem fazer a consulta local ao acervo e utilizar os recursos da biblioteca para pesquisas e estudos. A estes, não será permitido o empréstimo domiciliar dado o caráter de curta duração dos cursos.

Art. 10 Os usuários externos (técnicos de outras escolas SENAI, ex-alunos, estudantes de outras instituições) somente poderão efetuar consultas e pesquisas inerentes à área de mecatrônica no recinto da biblioteca, desde que agendem

	Escola SENAI Armando de Arruda Pereira CFP 1.23	
	Regulamento Interno - Biblioteca	v.09

previamente a visita com os bibliotecários. Não será permitido a estes o empréstimo do acervo.


Art. 11 A inscrição será suspensa imediatamente quando cessar a condição de professor, aluno, funcionário ou qualquer outra ligação com a escola.

Art. 12 São direitos do usuário:

- I Acessar livremente o acervo, desde que obedecidas às normas deste regulamento;
- II Usufruir o espaço físico e outros recursos da biblioteca, obedecendo às normas estabelecidas para tais fins;
- III Requerer o auxílio dos bibliotecários para o desenvolvimento de suas atividades na biblioteca;
- IV Apresentar sugestões bibliográficas sujeita à aprovação e à disponibilidade orçamental;
- V Apresentar sugestões e/ou dúvidas referente a qualquer oportunidade de melhoria dos produtos e serviços oferecidos pela biblioteca.

Art. 13 São deveres do usuário:

- I Ser responsável pelo acervo, materiais e equipamentos utilizados na biblioteca bem como pelo acervo retirado para empréstimo, devendo zelar para a conservação destes;
- II Utilizar o guarda-volumes, localizado na biblioteca, para a guarda de bolsas, pastas, sacolas, etc., durante a sua permanência na biblioteca;
- III Espaços reservados aos acervos, sala de estudo, e acesso à Internet deverão ser utilizados com bom senso; respeitando os usuários que estão estudando na biblioteca;
- IV Não fumar, comer ou *beber no recinto, *exceto água nos ambientes de estudo;
- V Utilizar celulares ou outros aparelhos de comunicação no modo silencioso e atender as ligações utilizando o bom senso e respeito aos demais usuários;
- VI Devolver no balcão de atendimento, ou deixar sobre as mesas o material retirado do acervo da biblioteca para pesquisa e consulta local;
- VII Observar a data de devolução do material bibliográfico emprestado;
- VIII Atender ao pedido de devolução de materiais, quando solicitado pela biblioteca, mesmo que anterior ao prazo de devolução estabelecido por este Regulamento;
- IX Comunicar à biblioteca qualquer dano ou extravio causado a materiais da biblioteca;
- X Repor ou pagar o valor, em caso de extravio ou danos ao material (rasuras, anotações, falta de páginas, etc.);
- XI Devolver à biblioteca todo e qualquer material quando se desligar da escola;

	Escola SENAI Armando de Arruda Pereira CFP 1.23	
	Regulamento Interno - Biblioteca	v.09

XII Não alterar as configurações dos computadores para pesquisa da biblioteca.

Parágrafo único: A biblioteca não se responsabiliza por livros, materiais, mochilas, *pendrive*, notebooks e equipamentos deixados sobre as mesas ou nas dependências da biblioteca.

Capítulo V

IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR

Art. 14 Os alunos receberão o cartão de identificação fornecido pela instituição que permitirá o acesso aos serviços prestados pela biblioteca.

Art. 15 O aluno deve apresentar este documento sempre que acessar os serviços da biblioteca, como pesquisa ao acervo, empréstimos, devolução e reserva.


Capítulo VI

ACERVO

Art.16 O acervo da biblioteca é formado por diversas coleções conforme abaixo:

- I Coleção Acadêmica – livros técnicos e didáticos, anais, publicação SENAI, apostilas, material audiovisual, Literatura, entre outras, disponibilizadas para empréstimos;
- II Coleção de Referência composta por dicionários, TCC, teses e dissertações, normas técnicas, *datatables*, guias e outros materiais, identificados como “*Obra não disponível para empréstimo, somente para uso local*” terão a sua circulação restrita ao recinto da biblioteca. Em caso de dúvida, consulte os bibliotecários;
- III Coleção de Periódicos – revistas de conhecimentos gerais, científicas, conhecimentos específicos e jornais, quanto o empréstimo de revistas, o bibliotecário deverá ser consultado para saber quais revistas estão disponíveis para empréstimo, sendo que todas estão liberadas para consulta local;
- IV A biblioteca disponibiliza ainda, coleção digital de periódicos e bases de dados especializadas para acesso online.

Art. 17 Fica reservado na biblioteca para consulta local, um exemplar de cada título da bibliografia básica, ou de leitura obrigatória, para as disciplinas ministradas durante o semestre, e que sejam solicitadas pelos professores em seus programas de aula, identificado com os dizeres “*Obra não disponível para empréstimos. Somente para uso local*”.

	Escola SENAI Armando de Arruda Pereira CFP 1.23	
	Regulamento Interno - Biblioteca	v.09

Art. 18 Durante o período de avaliação e solicitação de atividades pelos professores a bibliografia básica das várias disciplinas ficará restrita ao uso dos alunos regularmente matriculados nas referidas disciplinas.

§ 1ª A bibliografia básica poderá ser emprestada para alunos que não estão cursando a disciplina em regime especial, com prazo de 2 (dois) dias corridos para a devolução, desde que não haja solicitação de reserva dos alunos da disciplina em questão.

Art. 19 O usuário tem livre acesso ao acervo. Deverá, porém, antes de adentrar na biblioteca, deixar no guarda-volumes localizada junto à porta de entrada, pertences como bolsas, pastas, mochilas, sacolas, etc.

Art. 20 O acervo está disponível para pesquisa no Sistema Informatizado de Gestão de Acervos - Base de Dados da Rede de Bibliotecas SENAI-SP, possibilitando a pesquisa por autor, título, assunto ou palavra-chave, além de outros filtros para auxiliar na localização da obra desejada.

Parágrafo único: Recomenda-se, ainda, o registro do aluno no sistema de frequência da biblioteca, localizado no computador na entrada da mesma.

Capítulo VII

EMPRÉSTIMO: RENOVAÇÃO, RESERVA E DEVOLUÇÃO


Art. 21 Os empréstimos, reservas e devoluções deverão ser realizados pessoalmente no balcão de atendimento. Já as renovações, também poderão ser solicitadas por telefone ou e-mail, dentro do horário de funcionamento da biblioteca. O empréstimo será realizado mediante a apresentação do **documento de Identificação** do aluno, docentes e funcionários.

Art. 22 O prazo para empréstimo dos materiais é de:

- I Alunos dos cursos técnico e tecnólogo regularmente matriculados: 7 (sete) dias corridos (inclui sábados, domingos e feriados);
- II Alunos dos cursos de pós-graduação regularmente matriculados: 15 (quinze) dias corridos (inclui sábados, domingos e feriados);
- III Literatura / Romances: 30 (trinta) dias corridos (inclui sábados, domingos e feriados), para todas as categorias de usuários;
- IV Docentes e funcionários: 15 (quinze) dias corridos (inclui sábados, domingos e feriados);

Art. 23 A redução do prazo de empréstimo do acervo ficará sob a responsabilidade da coordenação da biblioteca.

Art. 24 A quantidade de material para empréstimo é tratada de acordo com a categoria de usuário:

	Escola SENAI Armando de Arruda Pereira CFP 1.23	
	Regulamento Interno - Biblioteca	v.09

I Alunos dos cursos técnico e tecnólogo regularmente matriculados:3 (três) materiais por vez, sendo títulos e volumes de áreas diferentes.

II Alunos dos cursos de pós-graduação regularmente matriculados: 3 (três) materiais por vez, sendo títulos e volumes de áreas diferentes.

III Docentes e funcionários: 5 (cinco) materiais por vez, sendo títulos e volumes de áreas diferentes.

Parágrafo único: o quadro abaixo resume as informações sobre empréstimo de materiais da biblioteca.

Categorias de usuário	Materiais (quantidade)	Tempo de Empréstimo (dias)	Renovações (quantidade)
Alunos Técnico	3	7	3
Alunos Tecnólogo	3	7	3
Alunos Pós-Graduação	3	15	3
Docentes	5	15	3
Funcionários	5	15	3

Art. 25 O empréstimo poderá ser renovado até 3 (três) vezes consecutivas, desde que não haja pedido de reserva da obra, ou que esta não tenha sido indicada para trabalho ou prova dentro da programação curricular da escola.

Art. 26. O usuário que estiver em atraso e pendências com a biblioteca, não poderá fazer renovação e empréstimos dos materiais.


Art. 27 A obra poderá ser reservada desde que o usuário efetue a reserva ou faça a solicitação na mesma no balcão da biblioteca.

Art. 28 Não é permitido ao usuário que emprestar um livro, fazer reserva deste mesmo título, durante o período do empréstimo. Esta medida visa possibilitar uma ampla circulação do acervo entre os usuários.

Art. 29 Não é possível reservar, para data futura, os exemplares disponíveis no acervo da biblioteca.

Art. 30 A obra ficará reservada por 24 horas, caso o usuário não a requisite dentro deste período, esta será automaticamente disponibilizada para o próximo usuário da lista.

Art. 31 O material retirado por empréstimo deverá ser devolvido única e exclusivamente no balcão de empréstimo da biblioteca, portanto, não serão considerados como devolvidos os materiais deixados nas mesas, balcões e estantes

	Escola SENAI Armando de Arruda Pereira CFP 1.23	
	Regulamento Interno - Biblioteca	v.09

da biblioteca, enquanto o sistema não efetuar a devolução do material, o usuário estará em débito com a biblioteca.

Capítulo VIII

PENALIDADES

Art. 32 O usuário em atraso será penalizado com a suspensão dos empréstimos pelo tempo equivalente ao período de atraso, ou seja, para cada (1) um dia de atraso, ele ficará (1) um dia sem emprestar livro ou outros materiais disponíveis para empréstimo

Art. 33 O usuário em atraso não poderá fazer novos empréstimos enquanto as pendências não forem resolvidas.

Art. 34 Para os usuários suspensos, a liberação do empréstimo ocorre imediatamente após o cumprimento do prazo de suspensão.

Art. 35 A perda, extravio ou qualquer dano causado ao acervo, materiais ou equipamentos, sob responsabilidade do usuário, implicarão na reposição (acervo) ou pagamento do “*quantum*” correspondente ao respectivo valor do documento, material ou equipamento envolvido, de acordo com o preço de mercado cotado pela biblioteca.

Capítulo IX

REPROGRAFIA

Parágrafo único: A biblioteca **não dispõe de serviço de reprografia**. Cabe lembrar aos usuários que, a Lei de Direitos Autorais, nº. 9.610, de 19/2/98, capítulo IV, inciso VI, do artigo 3º, regulamenta e estabelece as sanções para os crimes cometidos nesta atividade.

Capítulo X


DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Casos omissos e situações não previstas neste documento, e no Regimento Comum das Escolas SENAI-SP serão submetidos à apreciação da Direção da escola.

Art. 37. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	NATUREZA DA ALTERAÇÃO
01	28/07/2004	Primeira versão.
02	17/03/2009	Segunda versão. O documento foi revisado na sua totalidade.

	Escola SENAI Armando de Arruda Pereira CFP 1.23	
	Regulamento Interno - Biblioteca	v.09

03	15/07/2013	Terceira Versão. O documento foi revisado na sua totalidade. Alterações no horário de atendimento e nos Serviços Prestados.
04	30/06/2016	Quarta versão. Art. 7, item XII Orientação para publicação de conteúdos na revista eletrônica de educação e tecnologia do SENAI-SP; alteração para "Orientação para publicação de conteúdos em revistas científicas".
04	30/06/2016	Quarta versão. Cap. III Parágrafo único alterado de "correio eletrônico" por "jogos".
04	30/06/2016	Quarta versão. Art. 13, Item III – alterado de "salas de leitura" para "sala de estudo".
04	30/06/2016	Quarta versão. Art. 19 alterado de "na estante" por "guarda-volumes".
04	30/06/2016	Quarta Versão. Art. 20. Exclusão de "seu link está localizado nos computadores existentes na biblioteca" e inclusão "com a ajuda dos bibliotecários".
04	30/06/2016	Quarta versão. Cap. VI. Parágrafo único. Exclusão de "A biblioteca é monitorada por câmeras de circuito fechado".
05	23/12/2016	Quinta Versão. Art. 3 – Horário de funcionamento da Biblioteca
05	23/12/2016	Quinta versão. Cap. III Art. 7 § XI e X inserção de Artigo Científico.
06	30/06/2017	Sexta Versão. Cap. II Art. 3 e Art 4 – Alteração do horário de atendimento da biblioteca
06	30/06/2017	Sexta Versão - Cap. V - Art. 13 – V Não usar celulares e <i>pager</i> ou outros aparelhos de comunicação, conforme a lei n.º 12.511 de 05/11/1997; pelo texto - Utilizar celulares ou outros aparelhos de comunicação no modo silencioso e atender as ligações fora do recinto da biblioteca
07	21/12/2018	Capítulo II – Art. 3 e Art. 4 – Mudança de horário de atendimento na biblioteca.
08	05/03/2020	Oitava Versão. O documento foi revisado em sua totalidade.
09	16/06/2021	Nona Versão. O documento foi revisado em sua totalidade.

ELABORAÇÃO	DATA	APROVAÇÃO	DATA
Biblioteca da CFP 1.23	05/03/2020	Coordenação Pedagógica	16/06/2021